



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

EDITAL Nº 22/2023-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHES PARA GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. José Sérgio Saraiva, portador do RG n.º 8.995.828, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.719.818-90, e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	PANIFICADORA PAULISTANA DE FRANCA LTDA
Endereço:	Av. Brasil, 2915 CEP: 14402-450
CNPJ:	00.777.195/0001-80 TEL: 37255800
Representante:	VALNEI FERREIRA MOLINA
CPF:	259.362.568-63 RG: 27.140.041

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID. FORN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITOS	20	KG	R\$-55,00	R\$-1.100,00
2	BOLACHAS SORTIDAS	40	KG	R\$-60,00	R\$-2.400,00
3	BOLO DE CENOURA	50	UN	R\$-50,00	R\$-2.500,00
4	BOLO SIMPLES (500g)	30	UN	R\$-22,00	R\$-660,00
5	BROA DE FUBÁ	50	UN	R\$-50,00	R\$-2.500,00
6	CAROLINA	50	KG	R\$-75,00	R\$-3.750,00
7	LANCHE NATURAL	170	UN	R\$-15,90	R\$-2.703,00
8	LUA DE MEL	50	KG	R\$-60,00	R\$-3.000,00
9	MINI LANCHE NATURAL	3.000	UN	R\$-4,30	R\$-12.900,00
10	MINI-CROISSANT RECHEADO	3.000	UN	R\$-4,30	R\$-12.900,00
11	MINI-PÃES DOCES	60	KG	R\$-51,49	R\$-3.089,40
12	MINI-SALGADO ASSADO	500	CENTO	R\$-85,00	R\$-42.500,00
13	MINI-SALGADO FRITO	400	CENTO	R\$-85,00	R\$-34.000,00
14	PÃO DE METRO	80	KG	R\$-99,01	R\$-7.920,00
15	PÃO DE QUEIJO MINEIRO OU RECHEADO	300	KG	R\$-74,20	R\$-22.260,00
16	PÃO DE QUEIJO SIMPLES	330	KG	R\$-54,96	R\$-18.136,80



17	PÃO FRANCÊS C/ MANTEIGA OU MARGARINA	2400	UN	R\$-3,20	R\$-7.680,00
VALOR TOTAL					R\$180.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advirem, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 A contratada efetuará a entrega após solicitação com antecedência mínima de 2 dias, no Setor de Almoxarifado, Unidade II da Faculdade de Direito de Franca, situada na Av. Major Nicácio, 2305, bairro São José, Franca-SP, conforme Cláusula 9 do Edital 22/2023, sendo agendados horário e data da entrega.

4.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens próprias para tal finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento será efetuado após 20 (vinte) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

5.2 Havendo atraso no pagamento, o valor será corrigido pelo IPCA, sendo a data prevista para o pagamento a base para o cálculo do reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO

6.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

6.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal,



expedido por funcionário responsável na FDF.

6.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Se a DETENTORA praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2 Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a Faculdade de Direito de Franca poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 14.133/2021;

7.3 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a FDF e a, poderão, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

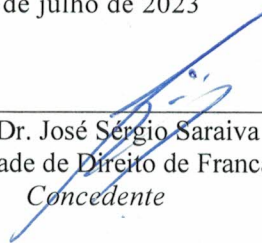
7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO


8.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 27 de julho de 2023




Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Faculdade de Direito de Franca
Concedente



Valnei Ferreira Molina
Panificadora Paulistana de Franca Ltda ME

Testemunhas:



Rafael de Barros Pustrelo
CPF: 410.975.378-38



Felipe dos Santos Gasparoto
CPF: 375.794.008-39



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTANA DE FRANCA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0108/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 27 de julho de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr José Sérgio Saraiva

Cargo: Diretor

CPF: 002.719.818-90 RG: 8.995.828-7

Data de Nascimento: 01/03/1959

Endereço residencial completo: Av. do Diamante, 1363, Marumbe, Patrocínio Paulista-SP

E-mail institucional: diretorio@direitofranca.br

E-mail pessoal: js.saraiva.advogado@hotmail.com

Telefone: 16-37134000

Assinatura _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Valnei Ferreira Molina

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF: 259.362.568-63 RG: 27.140.041

Data de Nascimento: 02/04/1976

Endereço residencial completo: Av. Brasil, 2915

E-mail institucional: paokent@terra.com.br

E-mail pessoal: paokent@terra.com.br

Telefone(s): 37255800

Assinatura: _____